



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY07L41lIttPthf-A&chave2=Ug8cwmshp_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00083760008 - PEDRO RAMIRES DA COSTA | 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

**ESTATUTO SOCIAL DA
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, podendo, por deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais aplicáveis, abrir, transferir e extinguir, em qualquer localidade do País ou do exterior, escritórios, filiais e sucursais.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada - STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais, construção de estações de redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, outros representantes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



30/08/2023

comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, edição de livros e comércio varejista de livros.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outras atividades correlatas ou complementares ao objeto social descrito neste artigo 3º, bem como deter participações societárias e outros valores mobiliários em outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo 2º: As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com que a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º: Observados os limites fixados pela legislação e regulamentação vigentes, o custo dos serviços de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 5º: É vedada a criação ou emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 7º. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias adicionais, excluídas as ações já emitidas, independentemente de Assembleia Geral ou reforma estatutária.

Parágrafo 1º: O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio de emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"), que fixará as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização. Em havendo subscrição do capital social com integralização em bens, a competência para a aprovação do aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º: O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações.

Parágrafo 3º: A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como outorgar opções de compra de ações, dentro do limite do capital autorizado, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou por meio de permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e deverá ser realizada: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º: Quanto à convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral, aplicam-se as regras previstas na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação da CVM e demais prescrições legais pertinentes, bem como as disposições do presente Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 2º: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º: É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto em Assembleias da Companhia, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 9º. Além das demais hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou por dois conselheiros agindo em conjunto, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias, em segunda convocação. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho de Administração, ou ainda na ausência do Vice Presidente do Conselho de Administração, por outro indivíduo presente indicado pela maioria do capital social presente, o qual escolherá dentre os presentes aquele que exercerá a função de secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 11. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) fixar o limite da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva o resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto pelo previsto no parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Estatuto Social;
- (vi) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, observado o item (ix) do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (vii) aprovar a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado; e
- (viii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 12. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado. Para fins deste artigo 12, o termo “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Seção I **Disposições Gerais**

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em observância e de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 1º: A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos seus respectivos cargos faz-se mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, que deve contemplar, inclusive, sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 41 deste Estatuto Social, bem como sua adesão à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão dos administradores se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 3º: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinadas a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Artigo 15. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável e observadas as regras de convocação aplicáveis, as reuniões de qualquer dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, e delibera pelo voto da maioria dos presentes, excluídos os impedidos de votar por conflito de interesses.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros do órgão da administração. São considerados presentes os membros que manifestem seu voto: (i) por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão; ou (ii) por voto escrito antecipado; ou (iii) por voto escrito transmitido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que assegure a autoria do documento.

Artigo 16. As deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, caso aplicável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo Único. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade será atribuído ao Vice Presidente do Conselho de Administração e ao Diretor de Operações, respectivamente.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e demais disposições legais aplicáveis ("Conselheiros"), com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes").

Parágrafo 2º: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice Presidente, eleitos pela maioria de votos da Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 1º: No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Conselheiro ausente ou temporariamente impedido. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Vice



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Presidente do Conselho de Administração, as funções do Vice Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Vice Presidente.

Parágrafo 2º: Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro, o Conselho de Administração nomeará tantos Conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo terão o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada.

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice Presidente do Conselho de Administração assumirá as suas funções e o Conselho de Administração prosseguirá com a nomeação do Conselheiro substituto, o qual terá o seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada, bem como com a nomeação do Conselheiro que assumirá o cargo de Vice Presidente.

Parágrafo 4º: Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do evento de vacância da maioria dos cargos para proceder a nova eleição.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á (a) ordinariamente, no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) vezes por ano; e (b) extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de manifesta urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Vice Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º: As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.

Parágrafo 2º: As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 3º: Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades previstas neste artigo 19, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 20. As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, da mensagem eletrônica ou do meio eletrônico utilizado, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Único. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21. Além das demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao Conselho de Administração:

- (i) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovação, alteração e/ou revogação do plano de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia;
- (iii) distribuir a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral e fixar a remuneração individual dos diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, se instalado e dos membros de qualquer Comitê de Assessoramento da Companhia;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (v) definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger seus diretores, bem como atribuir aos diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (vi) criar e alterar as competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo seus comitês de assessoramento;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (vii)** fiscalizar e supervisionar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (viii)** apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix)** autorizar a emissão, pela Companhia, de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, e deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos estabelecidos em lei e neste Estatuto Social;
- (x)** autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, incluindo a criação de planos de recompra de ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (xi)** aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência aos acionistas, de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral;
- (xii)** aprovação da proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre capital próprio com base em balanço anual, semestral, trimestral ou mensal;
- (xiii)** aprovação de qualquer investimento ou despesa (a) não prevista no orçamento anual aprovado, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (b) cujo valor, individual ou agregado, exceda em 10% (dez por cento) o valor originalmente aprovado no orçamento anual;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (xiv)** aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xv)** aprovação de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, notas promissórias, commercial papers, bonds, notes ou outros títulos de dívida de uso comum no mercado de capitais, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;
- (xvi)** aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, leasing, leasing back (com ou sem alienação fiduciária de bens), comprar, vender, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xvii)** assunção de qualquer obrigação financeira que esteja vinculada à variação cambial, bem como a contratação de instrumentos de derivativos de qualquer espécie cujo valor exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xviii)** aprovação de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas à Companhia cujo valor, individual ou agregado, em um período de 12 (doze) meses, exceda R\$2.000.000,00 (dois milhões reais);
- (xix)** prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros em operação que não envolvam a própria Companhia e/ou suas subsidiárias, observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade;
- (xx)** aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da constituição de qualquer afiliada ou coligada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação, cujo valor, individual ou agregado, em qualquer um dos casos, exceda a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xxi)** aprovação das políticas, códigos e regimentos internos da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (xxii)** aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxiii)** definição de voto da Companhia, das suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês das subsidiárias, afiliadas e coligadas da Companhia, que vierem a deliberar exclusivamente sobre matérias elencadas neste artigo 21;
- (xxiv)** escolha e destituição os auditores independentes da Companhia com base em recomendação do Comitê de Auditoria, de acordo com o artigo 24 deste Estatuto Social;
- (xxv)** aprovar a realização de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (xxvi)** elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xxvii)** avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade;
- (xxviii)** rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;
- (xxix)** deliberar sobre o plano anual de trabalho do auditor independente, após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;
- (xxx)** aprovar a captação de recursos caso o indicador dívida líquida/EBITDA seja superior a 3,0 (três inteiros); e
- (xxxi)** definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Seção III

Comitês de Assessoramento

Artigo 22. O Conselho de Administração, para seu assessoramento e melhor desempenho de suas funções, poderá criar e extinguir comitês de assessoramento ("Comitês de Assessoramento") de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica ou ASG (ambiental, social e de governança), com objetivos e funções definidos, que deverão ser compostos por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros eleitos e caso necessário a indicação de até 2 (dois) suplentes, sendo integrantes ou não dos órgãos de administração da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º: A instalação dos Comitês de Assessoramento compete ao Conselho de Administração, que estabelecerá as normas aplicáveis aos Comitês de Assessoramento, incluindo regras sobre seu funcionamento, competências, composição, prazo de gestão e remuneração, quando aplicável. Tais normas e regras serão definidas nos regimentos internos dos Comitês de Assessoramento, que serão aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º: As matérias analisadas por cada um dos Comitês de Assessoramento serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração.

Seção IV

Comitê de Auditoria

Artigo 23. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º: O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º: As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (vii) monitorar as atividades dos auditores independentes com o objetivo de avaliar a sua independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados à Companhia; e
- (viii) avaliar o plano anual de trabalho, discutir o resultado das atividades desempenhadas, as revisões efetuadas e avaliar o desempenho dos auditores independentes.

Artigo 25. Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

Seção V

Diretoria

Artigo 26. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) diretores, os quais serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida reeleição, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Operações e os demais diretores não terão designação específica.

Parágrafo 1º: Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (vi) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; (vii) administrar os assuntos de caráter societário em geral; (viii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; e (ix) indicar nomes de candidatos a ocupar outros cargos na Diretoria da Companhia.

Parágrafo 2º: Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da Diretoria Financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, auditoria, contabilidade, tecnologia da informação e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual.

Parágrafo 3º: Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 4º: Compete ao Diretor de Operações: (i) dirigir as atividades de operações da Companhia visando ao controle de qualidade; (ii) propor políticas e protocolos, bem como sugerir a introdução de novas práticas e tecnologias; (iii) contribuir com a gestão das equipes; (iv) assegurar e executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho; (v) coordenar assuntos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades; e (vi) executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo 5º: Compete aos Diretores sem designação específica: (i) cumprir as atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (iii) praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social.

Parágrafo 6º: Os diretores exercerão os direitos de voto da Companhia no tocante a qualquer de suas coligadas e controladas em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, de acordo com os procedimentos e normas previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 7º: Um diretor da Companhia poderá acumular mais de um cargo de diretor, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º: Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições previstas em eventual acordo de acionistas arquivado ou que vierem a ser na sede da Companhia, e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições de tais Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 27. As atribuições e competências dos diretores serão aquelas estipuladas neste Estatuto Social, bem como nas deliberações do Conselho de Administração. Se um dos diretores for destituído antes do fim do seu mandato, o término do mandato do novo diretor, eleito em sua substituição, deverá coincidir com a data de encerramento do mandato do restante da diretoria.

Parágrafo 1º: Os diretores deverão exercer suas funções no melhor interesse da Companhia e de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da lei. Os diretores deverão permanecer na administração da Companhia, dedicados à gestão operacional das atividades da Companhia em caráter de exclusividade.

Parágrafo 2º: Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, as suas funções serão exercidas pelo Diretor de Operações. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro Diretor indicado por escrito por ele, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do Diretor ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 5º: Ocorrendo a vacância do cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. Caso ocorra a vacância do cargo de Diretor Presidente, o substituto provisório deverá ser o Diretor de Operações, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 28. Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 26:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
 - (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (v) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (vi) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (vii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (viii) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 29. A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- (i) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente ou em conjunto com qualquer Diretor ou pelo Diretor Financeiro agindo em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) por 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos com poderes específicos, agindo em conjunto; ou
- (iv) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, devidamente constituído, com poderes específicos.

Artigo 30. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Artigo 31. A diretoria reunir-se-á sempre que for necessário aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º: A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo 2º: As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, sendo admitida a gravação de tais reuniões. Nesse caso, os membros da diretoria que participarem remotamente da reunião poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, correio eletrônico digitalmente certificado ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.

Parágrafo 3º: As atas das reuniões da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades de convocação para as reuniões da diretoria previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecerem todos os diretores da Companhia.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 32. A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, com os poderes e deveres conferidos pela lei.

Artigo 33. Sempre que vier a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes. Os membros do conselho fiscal podem ser acionistas ou não, e serão eleitos e substituídos de seus cargos a qualquer momento pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado, que deverá contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 3º: Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 34. Os membros do conselho fiscal, se instalado, terão um mandato unificado até a próxima assembleia geral ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício fiscal em que foram eleitos, sendo permitida a reeleição. A remuneração dos membros do conselho fiscal, sujeita as disposições da legislação aplicável, será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 2º: Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º: Todas as manifestações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao Conselho de Administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo 2º: Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 38. O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão de tais reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente Estatuto Social, a legislação aplicável e políticas internas da Companhia;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (ix) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VII **LIQUIDACÃO DA COMPANHIA**

Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger os membros do Conselho Fiscal, que desempenharão suas funções durante o período de liquidação, bem como determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VIII **ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º: Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º: Para os fins deste artigo 40, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX **ARBITRAGEM**

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42. A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas eventualmente existentes e arquivados na forma deste artigo serão nulos, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a administração da Companhia zelar por sua observância.

Artigo 43. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações dos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei ou por este Estatuto Social, deverá corresponder ao valor patrimonial apurado na forma da lei.

Artigo 44. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Timbó, 14 de agosto de 2023.

MESA:

Luciana Tarsila Badelucci
Presidente

Pedro Ramires da Costa
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

30/08/2023



238388158

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	238388158 - 16/08/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023
SOB N: 20238388158

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00083760008 - PEDRO RAMIRES DA COSTA - Assinado em 14/08/2023 às 16:01:54
Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 15/08/2023 às 12:29:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2023

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238388158 Protocolo 238388158 de 16/08/2023 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83088153894903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368tmJNd478l0Q&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00464737931-ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG | 12257781821-LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifiquê Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Jornal de Santa Catarina, nas edições dos dias (i) 08 de fevereiro de 2024 – página 02; (ii) 09 de fevereiro de 2024 – página 02; e (iii) 12 de fevereiro de 2024 – página 02.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas titulares de 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,2% (setenta e três vírgula dois por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconsiderando 9.000.041 de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideraram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Instrução CVM 81.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Todos os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral e os anexos exigidos pela Instrução CVM 81, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024



6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da TATICCA Auditores e Consultores S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1 ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da **RMA HOLDING S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.553.391/0001-56, com sede na rua Porto Mauá, nº 742, Bairro Vargas, Sapucaia do Sul/RS, CEP. 93219-060 ("**RMA**"); **VIAWEBRS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.632/0001-16, com sede na rua Porto Mauá, nº 773, Bairro Vargas, Sapucaia do Sul/RS, CEP. 93219-060 ("**VIAWEBRS**"); e **TKNET TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.551.447/0001-00, com sede na rua Osvaldo Aranha, nº 2080, sala 01 e 02, Bairro Centro, Taquari/RS, CEP. 95860-000 ("**TKNET**"), em conjunto, "Sociedades", a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia; **(ii)** aprovação dos laudos de avaliação das Sociedades, elaborados pela Empresa Avaliadora, para fins de incorporação das Sociedades pela Companhia, conforme matéria objeto da deliberação "iv" abaixo; **(iii)** aprovação dos Protocolos e Justificações da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos; **(iv)** aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação; **(v)** ratificação da contratação, pela Companhia, da TATICCA Auditores Independentes S.S., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020, e com filial na cidade Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Alwin Schrader, nº 223, Sala 304, Bairro Centro, CEP 89015-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.651.123/0002-52 e no CRC/SC sob o nº 000292/F ("Empresa Avaliadora") responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da **VEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.967.152/0001/61, registrada na JUCESC sob o NIRE 42208113635, com sede localizada na cidade de Curitiba, no Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Lauro Muller, nº 291, Bairro Centro, CEP 89520-000 ("**Vex**"); **(vi)** aprovação do laudo de Avaliação da "Vex", elaborado pela empresa avaliadora nos termos do artigo 8º, §§1º e 6º da Lei das Sociedades por Ações em atendimento ao artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, para fins de ratificação da aquisição, pela Companhia, do controle da "Vex", conforme matéria objeto da deliberação "vii" abaixo; **(vii)** em atendimento ao disposto no artigo 256, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da "Vex", conforme "Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças" celebrado em 21 de dezembro de 2023, por e entre a Companhia e os sócios vendedores, com a interveniência anuência da "Vex"; **(viii)** autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações acima.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início às deliberações, pela unanimidade dos acionistas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

presentes, e sem abstenções, foi dispensada a leitura dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, uma vez que foram integral e tempestivamente divulgados pela Companhia. Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da TATICCA Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da RMA Holding S.A., VIAWEBRS Telecomunicações Ltda. e TKNET Telecom Ltda.

7.2. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, os Laudos de Avaliação das Sociedades, elaborado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 31 de dezembro de 2023, nos quais constam a avaliação do acervo líquido das sociedades, a ser incorporado pela Unifique, no total de R\$ 5.370.951,09 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos) considerando os efeitos de equivalência já registrados entre as sociedades.

7.3. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, consubstanciando os principais termos e condições da Incorporação.

7.4. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações anexos a esta ata (Anexo II).

7.4.1. *Ausência de Aumento de Capital e Relação de Troca.* Considerando que as ações de emissão das Sociedades são integralmente detidas pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) no aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, na medida em que o respectivo patrimônio líquido das Sociedades já está integralmente refletido no patrimônio líquido da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

Unifique, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (ii) na emissão de novas ações; (iii) na alteração do seu Estatuto Social; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação.

7.4.2. Extinção e Sucessão da Sociedade. Em razão da Incorporação, as Sociedades serão extintas, com o consequente cancelamento das quotas representativas do seu capital social, e sucedidas a título universal pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Companhia passará a ser titular direta dos ativos das Sociedades incorporadas.

7.4.3. Atos da Administração. Os membros da Diretoria da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das Incorporações e deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações, arquivamentos e publicações necessários junto aos órgãos competentes.

7.5. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a ratificação da contratação, pela Companhia, da Empresa Avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da "VEX".

7.6. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, com nenhum voto contrário e sem abstenções, o Laudo de Avaliação da "VEX", elaborado pela Empresa Avaliadora, nos termos do Anexo I à presente ata e em atendimento ao artigo 256, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, para fins de ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade do capital social da "VEX".

7.7. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a ratificação da aquisição, pela Companhia, da totalidade das quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da "VEX".

7.7.1. Diante da aprovação da deliberação 7.7 acima, consignar que:

- (i) Conforme consta do Laudo de Avaliação da "VEX", a aquisição das quotas, apesar de não se enquadrar como investimento relevante para a Companhia, ultrapassa 1,5x (uma vez e meia) o valor do lucro líquido por quota de emissão da "VEX",



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

conforme demonstrado nos quadros abaixo, razão pela qual a operação é submetida à apreciação da Assembleia Geral:

Preço de Aquisição ⁽¹⁾	Número de Quotas	Preço de Aquisição por Quota
R\$ 25.160.317,25	100.000	R\$ 251,60

	Cotação média das ações em Bolsa nos últimos 90 dias (artigo 256, II, "a") ⁽²⁾	Patrimônio líquido da quota avaliado a preços de mercado (artigo 256, II, "b")	Valor do lucro líquido por quota (artigo 256, II, "c") ⁽³⁾
Valor	N/A	R\$ 80,26	R\$ 93,24
Comparação (1,5x)	N/A	R\$ 120,39	R\$ 139,87

(1) Não considera os ajustes de preço previstos no Contrato de Aquisição da "VEX".

(2) Não aplicável, uma vez que a "VEX" não possui ações listadas em bolsa.

- (ii) tendo em vista que a "VEX" é uma sociedade limitada, cujas quotas não são negociadas em bolsas de valores, o critério previsto no artigo 256, inciso II, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, não se aplica ao presente caso. Dessa forma, será concedido o direito de retirada aos acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral que venha a ratificar a aquisição da "VEX";
- (iii) o direito de recesso dos acionistas dissidentes deverá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta ata. Farão jus ao direito de retirada os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 21 de dezembro de 2023, data em que foi divulgado, pela Companhia, o Fato Relevante dando conta da aquisição da "VEX" ("Data de Corte"). Os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, assim registrados na Data de Corte, que desejarem exercer o direito de recesso serão reembolsados pelo número de ações que possuírem no momento de exercício do direito de recesso, até o máximo o número de ações de que eram titulares na Data de Corte;
- (iv) as ações de emissão da Companhia adquiridas após a Data de Corte não conferirão aos seus titulares o direito de recesso. Nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor por ação a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso será calculado com base no respectivo valor de patrimônio líquido por ação; e
- (v) Com base nas informações trimestrais auditadas da Companhia referentes ao período três meses findo em 30 de setembro de 2023, o valor de patrimônio líquido por ação é de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos).

7.8. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 258.285.254 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a autorização expressa para que os membros da Diretoria da Companhia pratiquem todos os atos e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

tomem todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das deliberações acima.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou a assembleia encerrada às 11h48min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. ***Timbó, 29 de fevereiro de 2024.*** Mesa: Presidente – Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; e Secretária – Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. Acionistas: EROLF SCHOTTEN; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; representada por Fabiano Busnardo: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; Procurador Christiano Marques de Godoy representando os acionistas: ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY; NORGES BANK; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF e VANECK BRAZIL SMALL – AP ETF.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Timbó, 29 de fevereiro de 2024.

MESA:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Ana Paula Roncaglio Heinig
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6887A6BDD7B74668819F72942C74048F		Status: Concluído
Assunto: Ata AGE -29.02.24_ RMA_TKNET_VIAWEB		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 2	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 10	Ana Paula Heinig
Assinatura guiada: Ativado		Rua Duque de Caxias, 831
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Centro
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		Timbó, BR-SC 89120-000
		ana.heinig@redeunifique.com.br
		Endereço IP: 187.85.161.250

Rastreamento de registros

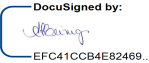
Status: Original	Portador: Ana Paula Heinig	Local: DocuSign
29/02/2024 11:57:14	ana.heinig@redeunifique.com.br	

Eventos do signatário

Ana Paula Roncaglio Heinig
ana.heinig@redeunifique.com.br
Advogada
Unifique S.A
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



EFC41CCB4E82469...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 187.85.161.250

Registro de hora e data

Enviado: 29/02/2024 12:05:40
Visualizado: 29/02/2024 12:05:51
Assinado: 29/02/2024 12:06:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
tarsila_carvalho@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



7E1644E2C7C14DD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.220.85.62
Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/02/2024 12:05:41
Visualizado: 29/02/2024 12:26:22
Assinado: 29/02/2024 12:26:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 29/02/2024 12:26:22
ID: 2c1d4f3f-f99a-4441-9601-237d0fb32b78

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/02/2024 12:05:41



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	29/02/2024 12:26:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/02/2024 12:26:59
Concluído	Segurança verificada	29/02/2024 12:26:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2024

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Unifique Telecomunicações SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Unifique Telecomunicações SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: luiz.bogo@redeunifique.com.br

To advise Unifique Telecomunicações SA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at luiz.bogo@redeunifique.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Unifique Telecomunicações SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to luiz.bogo@redeunifique.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Unifique Telecomunicações SA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to luiz.bogo@redeunifique.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Unifique Telecomunicações SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Unifique Telecomunicações SA during the course of your relationship with Unifique Telecomunicações SA.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024



245395288

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	245395288 - 29/02/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024
SOB N: 20245395288

EVENTOS

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20245395288

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00464737931 - ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG - Assinado em 29/02/2024 às 17:43:24

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO - Assinado em 29/02/2024 às 21:32:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245395288 Protocolo 245395288 de 29/02/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114798641203265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RSMUWqilVjQjSLuA&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77774221972-FABIANO BUSNARDI|54156025004-ADEBAL ALFONSO HOPPE|00464737931-ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG
15110714860-JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR|12257781821-LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Realizada no dia 28 de março de 2024, às 13h, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Jornal de Santa Catarina, nas edições dos dias (i) 07 de março de 2024 – página 02; (ii) 08 de março de 2024 – página 02; e (iii) 11 de março de 2024 – página 02.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas titulares de 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,07% (setenta e três inteiros e sete centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconsiderando 9.000.041 de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Instrução CVM 81.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Todos os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral e os anexos exigidos pela Instrução CVM 81, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da TATICCA Auditores e Consultores S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1 ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da **BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



24/04/2024

43.314.143/0001-80, NIRE nº 42206737186, com sede na rua Alagoas, nº 54, sala 02, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, CEP. 89114-274 ("BRICK"); e **CONCÓRDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.180.666/0001-47, NIRE nº 42207687441, com sede na rua Anita Garibaldi, nº 365, sala 201, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP. 89700-124 ("CLIENTCO"), em conjunto, "Sociedades", a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia; (ii) aprovação dos laudos de avaliação das Sociedades, elaborados pela Empresa Avaliadora, para fins de incorporação das Sociedades pela Companhia, conforme matéria objeto da deliberação "iv" abaixo; (iii) aprovação dos Protocolos e Justificações da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos; (iv) aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início às deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, e sem abstenções, foi dispensada a leitura dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, uma vez que foram integral e tempestivamente divulgados pela Companhia. Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a ratificação da contratação, pela Companhia, da TATICCA Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da Brick Serviços Digitais Ltda. e Concordia Clientco Telecomunicações Ltda.

7.2. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, os Laudos de Avaliação das Sociedades, elaborado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 31 de janeiro de 2024, nos quais constam a avaliação dos acervo líquido das sociedades, a ser incorporado pela Unifique, no total de R\$ 2.910.084,18 (dois milhões, novecentos e dez mil e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

7.3. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, consubstanciando os principais termos e condições da Incorporação.

7.4. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações anexos a esta ata (Anexo II).

7.4.1. *Ausência de Aumento de Capital e Relação de Troca.* Considerando que as ações de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

emissão da Sociedade são integralmente detidas pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) no aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, na medida em que o respectivo patrimônio líquido da Sociedade já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Unifique, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (ii) na emissão de novas ações; (iii) na alteração do seu Estatuto Social; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação.

7.4.2. Extinção e Sucessão da Sociedade. Em razão da Incorporação, as Sociedades serão extintas, com o consequente cancelamento das quotas representativas do seu capital social, e sucedidas a título universal pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Companhia passará a ser titular direta dos ativos das Sociedades incorporadas.

7.4.3. Atos da Administração. Os membros da Diretoria da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das Incorporações e deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações, arquivamentos e publicações necessários junto aos órgãos competentes.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou a assembleia encerrada às 13h17min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Timbó, 28 de março de 2024.** Mesa: Presidente – Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; e Secretária – Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. Acionistas: EROLF SCHOTTEN; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; representada por FABIANO BUSNARDO: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; Procuradora Livia Beatriz Silva do Prado representando os acionistas: ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; NORGES BANK; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF e VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Timbó, 28 de março de 2024.

MESA:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Ana Paula Roncaglio Heinig
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BRICK SERVIÇOS
DIGITAIS LTDA. PELA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas,

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.255.187/0001-08, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.300.049.417, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social ("Unifique", "Companhia" ou "Incorporadora"); e

BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.314.143/0001-80, com sede na rua Alagoas, nº 54, sala 02, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, CEP. 89114-274 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESC sob o NIRE 42206737186, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social ("Brick" ou "Incorporada", e, em conjunto com a Incorporada, "Sociedades" ou "Partes"),

CONSIDERANDO QUE a Unifique é uma companhia com registro de emissora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A" com ações negociadas no segmento de listagem Novo Mercado – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e tem por objeto: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada – STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais, construção de estações de redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e outros representantes comerciais e agentes do comércio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

especializado em produtos não especificados anteriormente;

CONSIDERANDO QUE a Brick é uma sociedade empresária limitada cujo capital social é inteiramente detido pela Unifique e que tem por objeto social: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; serviços de comunicação multimídia – SCM; serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

CONSIDERANDO QUE, atualmente, dentre os ativos da Unifique consta registrado seu investimento na Brick, que consiste em 1.010.000 (um milhão e dez mil) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Brick; e

CONSIDERANDO QUE a Unifique deseja promover a simplificação e a racionalização da estrutura de participações societárias em investidas da Companhia, mediante a incorporação da Brick pela Unifique,

RESOLVEM, nos termos do disposto nos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e com observância às normas aplicáveis da CVM, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Unifique ("Incorporação"), condicionada às aprovações societárias mencionadas nesse Protocolo.

1. Descrição e Justificação da Incorporação

1.1. O Protocolo estabelece os termos e condições da incorporação da Brick pela Unifique, sem a solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos pela Incorporada, com a consequente extinção da Brick e a sucessão, por parte da Unifique, de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações.

1.2. A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Incorporadora, visando a plena integração da carteira, sistemas e dos ativos da Incorporada às operações da Incorporadora, de modo a promover a racionalização desta integração com as sinergias existentes entre as Incorporada e a Incorporadora, gerando ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, bem como prevenindo despesas desnecessárias.

1.3. Como consequência da Incorporação, a Incorporadora poderá amortizar fiscalmente o ágio registrado quando da aquisição pela Incorporadora de sua participação na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

Incorporada. Os benefícios advindos da amortização fiscal do ágio serão aproveitados por todos os acionistas da Incorporadora.

2. Composição do Capital Social das Sociedades

2.1. Capital Social da Incorporada. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 1.010.000 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela Incorporadora.

2.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações de capital aberto, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3. Avaliação

3.1. Avaliação da Brick. As Partes concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do Anexo 1 deste Protocolo ("Laudo"), o patrimônio líquido da Incorporada teve seu valor determinado com base no critério contábil, pela TATICCA Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1 ("Empresa Avaliadora"), na data de referência de 31 de janeiro de 2024 ("Data Base"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada na mesma data e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes do Laudo, o valor total do acervo da Incorporada destinado para a incorporação na Unifique equivale a R\$ 798.750,99 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), já refletido no patrimônio líquido da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial.

3.1.1. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Unifique que deliberará sobre a Incorporação.

3.2. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais da Incorporada que eventualmente ocorrerem entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

3.3. Ausência de Conflitos. A Empresa Avaliadora, os seus sócios e demais profissionais da equipe que participaram da elaboração deste trabalho, declararam que não possuem qualquer interesse, direto ou indireto, na Incorporadora, em suas subsidiárias ou na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

Incorporada, bem como atestam não haver circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse dos mesmos para com a Incorporadora, suas controladas ou em relação à Incorporada, bem como em relação aos serviços contratados, caracterizando, assim, sua independência.

3.4. Avaliação para os fins do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando que a totalidade do capital social da Incorporada é detido pela Incorporadora, inexistindo, portanto, relação de substituição na Incorporação, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21 e no item 7.2 do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

4. Efeitos da Incorporação

4.1. Ausência de Aumento de Capital. Considerando que as ações de emissão da Incorporada são integralmente detidas pela Incorporadora, da Incorporação não resultará: (i) aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Incorporadora, na medida em que o respectivo patrimônio líquido da Incorporada já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Unifique, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (ii) na emissão de novas ações; (iii) na alteração do seu Estatuto Social; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Incorporadora, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação.

4.2. Relação de Troca. Tendo em vista que não haverá aumento de capital social decorrente da Incorporação, nem a alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Incorporadora ou a emissão de novas ações, conforme descrito no item 4.1 acima, não haverá relação de substituição de ações.

4.3. Extinção e Sucessão da Incorporada. Em razão da Incorporação, a Incorporada será extinta, com o consequente cancelamento das quotas representativas do seu capital social, e sucedida a título universal pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Incorporadora passará a ser titular direta dos ativos da Incorporada.

4.4. Atos Subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da Incorporadora providenciar e praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

integralmente suportados pela Incorporadora.

5. Aprovações Societárias e Direito de Recesso

5.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários das Sociedades para sua deliberação e aprovação:

- i. Reunião de sócios da Incorporada para deliberar sobre: (a) o Protocolo; (b) a Incorporação; e (c) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores caso sejam aprovadas pela única sócia da Incorporada ("Reunião Brick") e
- ii. Assembleia Geral Extraordinária da Unifique, para que os acionistas da Incorporadora, dentre outras matérias, deliberem sobre: (a) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada; (b) o Laudo de Avaliação da Incorporada; (c) o Protocolo; (d) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo, autorizando os administradores da Unifique a praticarem todos os atos necessários à sua formalização e efetivação; ("AGE Unifique").

5.1.1. Uma vez aprovada a Incorporação, as operações da Incorporada passarão a ser desenvolvidas no endereço da Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 490, sala 04, bairro Centro, CEP 89110-067, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, identificada pelo estabelecimento filial da Unifique, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESC sob NIRE 42901421701, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.255.187/0095-80, constituída com as mesmas atividades da matriz, a exceção da atividade de geração de energia elétrica.

5.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da sociedade incorporada nos termos do disposto no art. 136, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações. Não haverá direito de recesso na Incorporação, portanto, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Incorporada é detida pela Incorporadora.

6. Disposições Gerais

6.1. Independência das Disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

6.2. Acordo Integral e Aditamentos. Este Protocolo constitui a totalidade dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas, e somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

6.3. Arquivamento. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, competirá à administração da Incorporadora promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do art. 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes.

6.4. Despesas. Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. As Partes estimam que os custos e despesas totais, incluindo registros, arquivamento de atos societários, honorários de assessores jurídicos, avaliadores e auditores, perfazem, aproximadamente, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6.5. Demonstrações Financeiras. As informações financeiras que serviram de base para a Incorporação observaram a dispensa prevista no art. 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022.

6.6. Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

6.7. Documentos. O presente Protocolo, o Laudo e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social e no site da Unifique (<https://ri.unifique.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

6.8. Averbação da Sucessão. Nos termos do art. 234 da Lei das Sociedades por Ações, as certidões da Incorporação passadas pelo registro de empresas serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Unifique em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Brick pela Unifique.

6.9. Lei Aplicável. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.10. Resolução de Controvérsias. Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu Regulamento de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

Arbitragem.

7. Conclusão

7.1. Diante dos elementos acima expostos, que incluem todos os requisitos dos arts. 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, os administradores da Unifique e da Brick entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes envolvidas e de seus acionistas e sócia, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação para que produza seus efeitos legais.

Timbó, 28 de março de 2024

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Fabiano Busnardo

Diretor Presidente

José Wilson de Souza Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Fabiano Busnardo

Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos
Administradores e Quotistas da
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Timbó, SC

e

Aos
Administradores e Quotistas da
BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
Gaspar, SC

Dados da organização contábil

1. **TATICCA Auditores Independentes S.S.**, sociedade estabelecida na cidade São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Brooklin Novo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG n.º 55526534-1, inscrito no CPF sob o n.º 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º SC-1SC020036/0-8 T-SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Timbó, no estado de Santa Catarina e endereço na Rua Duque de Caxias, número 831, CEP 89.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.255.187/0001-08, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil apurado apurado por meio dos livros contábeis da **BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.** (Empresa), sociedade limitada com sede na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, na Rua Alagoas, n.º 54, Bairro Santa Terezinha, CEP 89.114-274, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 43.314.143/0001-80, em **31 de janeiro de 2024**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo II**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis em **31 de janeiro de 2024** da **BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, tem por objetivo a incorporação desta sociedade por **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.** (Empresa), em **31 de janeiro de 2024**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 798.750,99 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, conforme balanço patrimonial em **31 de janeiro de 2024**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Das informações e esclarecimentos quanto à independência profissional e conflitos de interesse

7. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
 - (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Blumenau (SC), 23 de fevereiro de 2024.

TATICCA
Auditores Independentes S/S
CRC 2SP 032267/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe
Sócio
Contador - 1SC020036/0-8 T-SP

TATICCA 2 | 11

Clicksign 412a350f-480f-496b-b6ac-527812caa505



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CONCORDIA CLIENTCO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PELA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas,

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.255.187/0001-08, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.300.049.417, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social ("Unifique", "Companhia" ou "Incorporadora"); e

CONCORDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.180.666/0001-47, com sede na rua Anita Garibaldi, nº 365, sala 201, Bairro Centro, Concordia/SC, CEP. 89700-124 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESC sob o NIRE 42207687441, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social ("Clientco" ou "Incorporada", e, em conjunto com a Incorporada, "Sociedades" ou "Partes"),

CONSIDERANDO QUE a Unifique é uma companhia com registro de emissora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A" com ações negociadas no segmento de listagem Novo Mercado – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e tem por objeto: serviços de comunicação multimídia - SCM; provedores de acesso as redes de comunicações, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, operadoras de televisão por assinatura por satélite, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por microondas, atividades de rádio, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de telefonia fixa comutada – STFC e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel celular, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e geração de energia elétrica, serviços de instalação e manutenção elétrica, gestão de ativos intangíveis não financeiros, comércio varejista, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de cobranças-extrajudiciais e informações cadastrais, construção de estações de redes de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e outros representantes comerciais e agentes do comércio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

especializado em produtos não especificados anteriormente;

CONSIDERANDO QUE a Clientco é uma sociedade empresária limitada cujo capital social é inteiramente detido pela Unifique e que tem por objeto social: as atividades de Serviços de telecomunicações; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Transmissão e retransmissão de sinais de televisão por assinatura; Provedor de acesso a redes de telecomunicações; Provedor de voz sobre protocolo internet; Comércio varejista de equipamento e suprimento de informática; Serviços de cobrança de fatura e dívidas de clientes e terceiros; Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Interconexão de redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Locação de equipamentos de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Construção e manutenção de estação e redes de telecomunicações; Suporte técnico, monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.

CONSIDERANDO QUE, atualmente, dentre os ativos da Unifique consta registrado seu investimento na Clientco, que consiste em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Clientco; e

CONSIDERANDO QUE a Unifique deseja promover a simplificação e a racionalização da estrutura de participações societárias em investidas da Companhia, mediante a incorporação da Clientco pela Unifique,

RESOLVEM, nos termos do disposto nos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e com observância às normas aplicáveis da CVM, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela Unifique ("Incorporação"), condicionada às aprovações societárias mencionadas nesse Protocolo.

8. Descrição e Justificação da Incorporação

8.1. O Protocolo estabelece os termos e condições da incorporação da Clientco pela Unifique, sem a solução de continuidade dos negócios atualmente desenvolvidos pela Incorporada, com a consequente extinção da Clientco e a sucessão, por parte da Unifique, de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

8.2. A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios da Incorporadora, visando a plena integração da carteira, sistemas e dos ativos da Incorporada às operações da Incorporadora, de modo a promover a racionalização desta integração com as sinergias existentes entre as Incorporada e a Incorporadora, gerando ganhos de eficiência administrativa, financeira e operacional, bem como prevenindo despesas desnecessárias.

8.3. Como consequência da Incorporação, a Incorporadora poderá amortizar fiscalmente o ágio registrado quando da aquisição pela Incorporadora de sua participação na Incorporada. Os benefícios advindos da amortização fiscal do ágio serão aproveitados por todos os acionistas da Incorporadora.

9. Composição do Capital Social das Sociedades

9.1. Capital Social da Incorporada. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) ações, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela Incorporadora.

9.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações de capital aberto, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 911.973.380,01 (novecentos e onze milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 362.049.609 (trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

10. Avaliação

3.1. Avaliação da Clientco. As Partes concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do Anexo 1 deste Protocolo ("Laudo"), o patrimônio líquido da Incorporada teve seu valor determinado com base no critério contábil, pela TATICCA Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1 ("Empresa Avaliadora"), na data de referência de 31 de janeiro de 2024 ("Data Base"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada na mesma data e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes do Laudo, o valor total do acervo da Incorporada destinado para a incorporação na Unifique equivale a R\$ 2.111.333,19 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos), já refletido no patrimônio líquido da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

10.1.1. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Unifique que deliberará sobre a Incorporação.

10.2. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais da Incorporada que eventualmente ocorrerem entre a Data Base e a data da aprovação da Incorporação serão suportadas exclusivamente pela Incorporadora.

10.3. Ausência de Conflitos. A Empresa Avaliadora, os seus sócios e demais profissionais da equipe que participaram da elaboração deste trabalho, declararam que não possuem qualquer interesse, direto ou indireto, na Incorporadora, em suas subsidiárias ou na Incorporada, bem como atestam não haver circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse dos mesmos para com a Incorporadora, suas controladas ou em relação à Incorporada, bem como em relação aos serviços contratados, caracterizando, assim, sua independência.

10.4. Avaliação para os fins do Art. 264 da Lei das Sociedades por Ações. Considerando que a totalidade do capital social da Incorporada é detido pela Incorporadora, inexistindo, portanto, relação de substituição na Incorporação, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21 e no item 7.2 do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

11.Efeitos da Incorporação

11.1. Ausência de Aumento de Capital. Considerando que as ações de emissão da Incorporada são integralmente detidas pela Incorporadora, da Incorporação não resultará: (i) aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Incorporadora, na medida em que o respectivo patrimônio líquido da Incorporada já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Unifique, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; (ii) na emissão de novas ações; (iii) na alteração do seu Estatuto Social; ou (iv) em qualquer alteração na composição acionária da Incorporadora, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação.

11.2. Relação de Troca. Tendo em vista que não haverá aumento de capital social decorrente da Incorporação, nem a alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Incorporadora ou a emissão de novas ações, conforme descrito no item 4.1 acima, não haverá relação de substituição de ações.

11.3. Extinção e Sucessão da Incorporada. Em razão da Incorporação, a Incorporada será extinta, com o consequente cancelamento das quotas representativas do seu capital social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

e sucedida a título universal pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Incorporadora passará a ser titular direta dos ativos da Incorporada.

11.4. Atos Subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da Incorporadora providenciar e praticar todos os registros e averbações e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da Incorporada perante autoridades governamentais, incluindo repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela Incorporadora.

12.Aprovações Societárias e Direito de Recesso

12.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários das Sociedades para sua deliberação e aprovação:

- iii. Reunião de sócios da Incorporada para deliberar sobre: (a) o Protocolo; (b) a Incorporação; e (c) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores caso sejam aprovadas pela única sócia da Incorporada ("Reunião Clientco") e
- iv. Assembleia Geral Extraordinária da Unifique, para que os acionistas da Incorporadora, dentre outras matérias, deliberem sobre: (a) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada; (b) o Laudo de Avaliação da Incorporada; (c) o Protocolo; (d) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo, autorizando os administradores da Unifique a praticarem todos os atos necessários à sua formalização e efetivação; ("AGE Unifique").

12.1.1. Uma vez aprovada a Incorporação, as operações da Incorporada passarão a ser desenvolvidas no endereço da Rua Rech, nº 599, Brção 01, bairro Santa Cruz, CEP 89703-130, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, identificada pelo estabelecimento filial da Unifique, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESC sob NIRE 42901404203, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.255.187/0079-60, constituída com as mesmas atividades da matriz, a exceção da atividade de geração de energia elétrica.

12.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da sociedade incorporada nos termos do disposto no art. 136, inciso IV, da Lei das Sociedades



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

por Ações. Não haverá direito de recesso na Incorporação, portanto, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Incorporada é detida pela Incorporadora.

13. Disposições Gerais

13.1. Independência das Disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emendar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

13.2. Acordo Integral e Aditamentos. Este Protocolo constitui a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas, e somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

13.3. Arquivamento. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, competirá à administração da Incorporadora promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do art. 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes.

13.4. Despesas. Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação. As Partes estimam que os custos e despesas totais, incluindo registros, arquivamento de atos societários, honorários de assessores jurídicos, avaliadores e auditores, perfazem, aproximadamente, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

13.5. Demonstrações Financeiras. As informações financeiras que serviram de base para a Incorporação observaram a dispensa prevista no art. 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022.

13.6. Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

13.7. Documentos. O presente Protocolo, o Laudo e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social e no site da Unifique (<https://ri.unifique.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

13.8. Averbação da Sucessão. Nos termos do art. 234 da Lei das Sociedades por Ações, as certidões da Incorporação passadas pelo registro de empresas serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

universal pela Unifique em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Clientco pela Unifique.

13.9. Lei Aplicável. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

13.10. Resolução de Controvérsias. Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu Regulamento de Arbitragem.

14. Conclusão

14.1. Diante dos elementos acima expostos, que incluem todos os requisitos dos arts. 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, os administradores da Unifique e da Clientco entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes envolvidas e de seus acionistas e sócia, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação para que produza seus efeitos legais.

Timbó, 28 de março de 2024

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Fabiano Busnardo
Diretor Presidente

José Wilson de Souza Junior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONCORDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Fabiano Busnardo
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos
Administradores e Quotistas da
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Timbó, SC

e

Aos
Administradores e Quotistas da
CONCÓRDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Concórdia, SC

Dados da organização contábil

1. **TATICCA Auditores Independentes S.S.**, sociedade estabelecida na cidade São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Brooklin Novo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG n.º 55526534-1, inscrito no CPF sob o n.º 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º SC-1SC020036/0-8 T-SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Timbó, no estado de Santa Catarina e endereço na Rua Duque de Caxias, número 831, CEP 89.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.255.187/0001-08, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da **CONCÓRDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (Empresa), sociedade limitada com sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Anita Garibaldi, n.º 364, Bairro Centro, CEP 89.700-124, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 50.180.666/0001-47, em **31 de janeiro de 2024**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo II**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis em **31 de janeiro de 2024** da **CONCÓRDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, tem por objetivo a incorporação desta sociedade por **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.



Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **CONCÓRDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (Empresa), em **31 de janeiro de 2024**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 2.111.333,19 (Dois milhões, cento e onze mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**, conforme balanço patrimonial em **31 de janeiro de 2024**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **CONCÓRDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Das informações e esclarecimentos quanto à independência profissional e conflitos de interesse

7. Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
 - (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Blumenau (SC), 23 de fevereiro de 2024.

TATICCA
Auditores Independentes S/S
CRC 2SP 032267/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe
Sócio
Contador - 1SC020036/O-8 T-SP

TATICCA 2 | 9

Clicksign 9ea400a0-c179-4aa9-89ab-5b26e56a5964



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2024

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245009531

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	245009531 - 28/03/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024
SOB N: 20245009531

EVENTOS

042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20245009531

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00464737931 - ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG - Assinado em 19/04/2024 às 15:28:22
Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCI CARVALHO - Assinado em 20/04/2024 às 00:12:04
Cpf: 15110714860 - JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR - Assinado em 19/04/2024 às 15:52:24
Cpf: 54156025004 - ADERBAL ALFONSO HOPPE - Assinado em 19/04/2024 às 17:05:38
Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 19/04/2024 às 15:45:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2024 Data dos Efeitos 20/04/2024

Arquivamento 20245009531 Protocolo 245009531 de 28/03/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97600362264306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/04/2024

EM TODA SC

Ouçã em

nsctotal.com.br



CBN

Joinville



CBN

Floripa



UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de março de 2024

Data, Hora e Local: Às 13h do dia 18 de março de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **Convocação e Presença:** Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig. **Mesa:** A Reunião foi presidida pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariada pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **Ordem do Dia:** Deliberar e expor sobre: **i)** Aprovação: Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2023. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros: **(i)** Analisaram e aprovaram por unanimidade as Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2023, que foram objeto de recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. Lavratura da Ata: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 18 de março de 2024. **Composição da Mesa** - Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. **Conselheiros:** Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó/SC, 18 de março de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente; Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. JUCESC. Registro 20244806225 em 24/04/2024. Protocolo 244806225 de 22/04/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

CREMER S.A.

CNPJ/MF nº 82.641.325/0001-18 - NIRE 42.300.016.438

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02/05/2022

Data, hora e local: No dia 02/05/2022, às 09h, na sede da Cremer S.A., na rua Iguaçú, 291/363, CEP 89.030-030, It. Seca, Blumenau/SC. **Conv. e Pres.:** Disp. a conv. em virt. da presença de acionistas repres. a total. do capital social da Comp., nos ter. do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conf. alt. ("Lei das S.A."), conf. ass. const. do Livro de Registro de Pres. de Acion. **Mesa:** Presidida por Guilherme Fonseca Goulart; e secretariada por Joseane Correia; **Ord. do dia e delib.:** Após análise e disc. das mat., o acion. da Comp. delib., por unanim. de votos, autoriz. expres., de forma irrevogável e irret., aprovar a eleição e reeleição dos memb. da Diret.: **a) Leonardo Almeida Byrro**, bras., casado em reg. de com. parcial de bens, eng., port. do RG nº 20.477.845 SSP/SP, insc. no CPF nº 269.275.368-25, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Dir. Pres.**; **b) André Augusto Spicciati Pacheco**, brasileiro, casado em reg. de com. parcial de bens, admin. de emp., port. do RG 27.602.378-x SSP/SP, insc. no CPF nº 305.213.538-40, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051 São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presid. de Estrat. e Novos Negócios**; **c) Guilherme Fonseca Goulart**, bras., em um. estável em cart., com reg. de sep. total de bens, contador, port. do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, insc. no CPF/ME nº 279.285.928-86, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Dir. Financ.**; **d) Leandro dos Reis Xavier**, bras., divorc., eng., port. do RG nº 10.781.574 SSP/MG, insc. no CPF nº 068.198.396-50, com end. prof. na rua Iguaçú, nº 444, Itoup. Seca, CEP 89030-030, Blumenau/SC, para ocupar o cargo de **Dir. Ind.**; **e) Villeon Jacinto**, bras., casado em reg. de com. parcial de bens, eng., port. do RG nº 3.521.588 SSP/SC, insc. no CPF nº 007.392.219-65, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Dir. de Supply Chain e Log.** Os Diret. ora eleitos, pos. mand. de 01 ano, conf. art. 9º, do Est. Soc., a iniciar-se na pres. data e serão invest. em seus cargos mediante ass. do ter. de posse e a apresent. da decl. de desimp., nos ter. da leg. e regulam. aplicável. Aut. Guilherme Fonseca Goulart, acima qualif., a repres. a Comp. perante a Rec. Fed. do Brasil na cond. de resp. legal. Aut. a Diret. da Comp. a tomar todas as provid. e praticar todos os atos nec. à consecução das delib. tomadas nesta reunião. Enc. Nada mais hav. a tratar, foi enc. a os trab., do qual se lavrou a pres. Ata que, lida e achada conf. foi por todos ass. ACION. PRES.: CM Hospitalar S.A., repres. por Leonardo Almeida Byrro e Guilherme Fonseca Goulart. Blumenau, 02/05/2022. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart: Presidente e Joseane Correia: Secretária. JUCESC nº 20225300060 em 06/06/2022. Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2024

1. Local, Data e Hora: Realizada no dia 28 de março de 2024, às 13h, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Jornal de Santa Catarina, nas edições dos dias (i) 07 de março de 2024 - página 02; (ii) 08 de março de 2024 - página 02; e (iii) 11 de março de 2024 - página 02. **3. Presença e Instalação:** Presentes acionistas titulares de 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,07% (setenta e três inteiros e sete centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconSIDERANDO 9.000.041 de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Instrução CVM 81. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **5. Publicações e Divulgações:** Todos os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral e os anexos exigidos pela Instrução CVM 81, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da TATICA Auditores e Consultores S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 25P-03.22.67/0-1 ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.314.143/0001-80, NIRE nº 42206737186, com sede na rua Alagoas, nº 54, sala 02, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, CEP 89114-274 ("BRICK"); e CONCORDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.180.666/0001-47, NIRE nº 42207687441, com sede na rua Anita Garibaldi, nº 365, sala 201, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-124 ("CLIENTCO"), em conjunto, "Sociedades", a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia; **(ii)** aprovação dos laudos de avaliação das Sociedades, elaborados pela Empresa Avaliadora, para fins de incorporação das Sociedades pela Companhia, conforme matéria objeto da deliberação "iv" abaixo; **(iii)** aprovação dos Protocolos e Justificações da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos; **(iv)** aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação. **7. DELIBERAÇÕES:** Dando início às deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, e sem abstenções, foi dispensada a leitura dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, uma vez que foram integral e tempestivamente divulgados pela Companhia. Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a ratificação da contratação, pela Companhia, da TATICA Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 25P-03.22.67/0-1, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da Brick Serviços Digitais Ltda. e Concordia Clientco Telecomunicações Ltda. **7.2.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, os Laudos de Avaliação das Sociedades, elaborado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 31 de janeiro de 2024, nos quais constam a avaliação do acervo líquido das sociedades, a ser incorporado pela Unifique, no total de R\$ 2.910.084,18 (dois milhões, novecentos e dez mil e oitenta e quatro reais e dezoto centavos). **7.3.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, consubstanciando os principais termos e condições da Incorporação. **7.4.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações anexos a esta ata (**Anexo II**). **7.4.1.** Ausência de Aumento de Capital e Relação de Troca. Considerando que as ações de emissão da Sociedade são integralmente detidas pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) no aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, na medida em que o respectivo patrimônio líquido da Sociedade já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Unifique, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; **(ii)** na emissão de novas ações; **(iii)** na alteração do seu Estatuto Social; ou **(iv)** em qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação. **7.4.2.** Extinção e Sucessão da Sociedade. Em razão da Incorporação, as Sociedades serão extintas, com o consequente cancelamento das quotas representativas do seu capital social, e sucedidas a título universal pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Companhia passará a ser titular direta dos ativos das Sociedades incorporadas. **7.4.3.** Atos da Administração. Os membros da Diretoria da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das Incorporações e deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações, arquivamentos e publicações necessários junto aos órgãos competentes. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou a assembleia encerrada às 13h17min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Timbó, 28 de março de 2024. Mesa: Presidente - Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; e Secretária - Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **Acionistas:** EROLF SCHOTTEN; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; representada por FABIANO BUSNARDO: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; Procuradora Livia Beatriz Silva do Prado representando os acionistas: ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; NORGES BANK; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF e VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó, 28 de março de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente. Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 24/04/2024 - Arquivamento 20245009531. Protocolo 245009531 de 28/03/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral.

INTERDIÇÃO/CURATELA

Nº 5031500-29.2023.8.24.0008/SC

REQUERENTE: IARA SUSANA HORT MULLER / REQUERIDO: IOLANDA MARIA HORT

2ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BLUMENAU

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, em consequência, nomeio curadora à Sra. IOLANDA MARIA HORT, a pessoa de sua filha, IARA SUSANA HORT MULLER, ambos(as) qualificados(as), o que faço com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, exclusivamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, em especial para representar a curatelada perante os órgãos públicos em geral, inclusive de previdência social, além de instituições de saúde (públicas ou particulares) e de instituições financeiras, mediante compromisso e dispensada a garantia legal.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024

1. Local, Data e Hora: Realizada no 29 de abril de 2024, às 13h30, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no "Jornal de Santa Catarina", nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2024, e divulgado no dia 28 de março de 2024 no website da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), junto com a proposta da administração, sendo que ambos os documentos foram disponibilizados para consulta na sede social da Companhia. **3. Presença e Instalação:** Presentes acionistas titulares de 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,10% (setenta e três vírgula dez por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconSIDERANDO 9.000.041 (nove milhões e quarenta e um) de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Carlos Passetti e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **5. Publicações e Divulgações:** Foram publicados, de acordo com o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no "Jornal de Santa Catarina", nas páginas 14 a 23 da edição do dia 23 de março de 2024. Ainda, o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório anual dos auditores independentes e todos os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>). **6. Ordem do Dia 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração; **(ii)** deliberar sobre proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração; **(vi)** indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(vii)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023; **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação, do mapa de votação via Boletim de Voto à Distância e das Demonstrações Financeiras. Prestados os esclarecimentos preliminares, foram colocadas em votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: **7.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.1.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 5.768.230 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta) votos a favor, com nenhum voto contrário e 252.309.342 (duzentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois) abstenções, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração. **7.1.2.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a proposta da Administração para o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser utilizado para expansão de rede da Companhia, nos termos da Proposta da Administração. **7.1.3.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 145.108.936,74 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo: (i) R\$ 958.176,47 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos) para a reserva de incentivos fiscais; (ii) R\$ 7.207.538,01 (sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) após a constituição das reservas acima, o montante de R\$ 136.943.222,26 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, será distribuído da seguinte forma: **a)** o montante bruto de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo o montante líquido R\$ 39.013.248,00 (trinta e nove milhões, treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) o valor referente ao imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) do juros sobre capital próprio, o qual já foi distribuído e pago aos acionistas conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de julho de 2023, 03 de outubro de 2023 e 01 de fevereiro de 2024, montante líquido este que foi alocado da seguinte forma: (1) R\$ 34.235.805,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (2) R\$ 4.777.442,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) do lucro líquido ajustado, a título de juros sobre capital próprio adicionais; (b) o saldo restante do lucro líquido ajustado do exercício no valor de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) será destinado ao orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **7.1.4.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a fixação de 5 (cinco) membros para o novo mandato do Conselho de Administração da Companhia. **7.1.5.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 252.619.685 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco) votos a favor, 5.457.886 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis) votos contrários e 1 (uma) abstenção, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: **(i) LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.705.047, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.577.818-21, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como Presidente e membro independente do Conselho de Administração; **(ii) LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.809.747, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro independente do Conselho de Administração; **(iii) CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.414, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.226.544-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro independente do Conselho de Administração; **(iv) ROBERTO RITTES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 26.801.865-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.282.758-65, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro independente do Conselho de Administração; **(v) FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro efetivo do Conselho de Administração; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Cada um dos Conselheiros ora eleitos declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil, preenchendo todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e no anexo K da Resolução CVM nº 80. **7.1.6.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 258.077.571 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um) votos a favor, com votos contrários e 1 (uma) abstenção, a indicação da Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, acima qualificada, como Presidente do Conselho de Administração; **7.1.7.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 258.077.571 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um) votos a favor, com votos contrários e 1 (uma) abstenção, a indicação do Sr. Luiz Carlos Passetti, acima qualificado, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **7.1.8.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024, no montante de até R\$ 6.186.706,32 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), ficando o cargo do Conselho de Administração fixar as remunerações individuais e definir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto. O valor da remuneração global acima aprovada não inclui o valor correspondente a benefícios e encargos suportados pela Companhia. **7.1.9.** Fica consignado que, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Res. 70V, CVM, tendo em vista a não manifestação de acionistas representando o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Companhia requerendo a instalação do Conselho Fiscal, este não foi instalado para o exercício social de 2024. **7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **7.2.1.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 257.788.029 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, vinte e nove) votos a favor, 289.543 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três) votos contrários, sem abstenções, conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, a ratificação da aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024, feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023; **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 13h52min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81: Presidente, Sr. Luiz Carlos Passetti; e Secretária, Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **Acionistas presentes via participação digital em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81:** representada por FABIANO BUSNARDO: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; EROLF SCHOTTEN; JAILSON FLORES; **Acionistas presentes via participação do boletim de voto à distância em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81:** SÉRGIO FELIO FILHO; NORGES BANK; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME. Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó, 28 de março de 2024. Mesa: Luiz Carlos Passetti - Presidente. Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 02/05/2024 - Arquivamento 20244598258. Protocolo 244598258 de 29/04/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral.



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUWzCXYRKEIetsw&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 001625589832 - LUIZ CARLOS PASSETTI | 00464737931 - ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Realizada no 29 de abril de 2024, às 13h30, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no "jornal de Santa Catarina", nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2024, e divulgado no dia 28 de março de 2024 no website da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), junto com a proposta da administração, sendo que ambos os documentos foram disponibilizados para consulta na sede social da Companhia.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas titulares de 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,10% (setenta e três virgula dez por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconsiderando 9.000.041 (nove milhões e quarenta e um) de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Carlos Passetti e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Foram publicados, de acordo com o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório anual dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024





auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no "Jornal de Santa Catarina", nas páginas 14 a 23 da edição do dia 23 de março de 2024. Ainda, o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório anual dos auditores independentes e todos os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>).

6. ORDEM DO DIA:

6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração; **(ii)** deliberar sobre proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração; **(vi)** indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(vii)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024.

6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(i) conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023;

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação, do mapa de votação via Boletim de Voto à Distância e das Demonstrações Financeiras. Prestados os esclarecimentos preliminares, foram colocadas em votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

7.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

7.1.1. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 5.768.230 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta) votos a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024



favor, com nenhum voto contrário e 252.309.342 (duzentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois) abstenções, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração.

7.1.2. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a proposta da Administração para o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser utilizado para expansão de rede da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

7.1.3. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 145.108.936,74 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

(i) R\$ 958.176,47 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais quarenta e sete centavos), para a reserva de incentivos fiscais;

(ii) R\$ 7.207.538,01 (sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) após a constituição das reservas acima, o montante de R\$ 136.943.222,26 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, será distribuído da seguinte forma:

(a) o montante bruto de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo o montante líquido R\$ 39.013.248,00 (trinta e nove milhões, treze mil, duzentos e quarenta e oito reais) após descontado o valor referente ao imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) do juros sobre capital próprio), o qual já foi distribuído e pago aos acionistas conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de julho de 2023,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024



03 de outubro de 2023 e 01 de fevereiro de 2024, montante líquido este que foi alocado da seguinte forma: (1) R\$ 34.235.805,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (2) R\$ 4.777.442,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) do lucro líquido ajustado, a título de juros sobre capital próprio adicionais;

(iv) o saldo restante do lucro líquido ajustado do exercício no valor de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) será destinado ao orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

7.1.4. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a fixação de 5 (cinco) membros para o novo mandato do Conselho de Administração da Companhia.

7.1.5. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 252.619.685 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco) votos a favor, 5.457.886 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis) votos contrários e 1 (uma) abstenção, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

- (i) **LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.705.047, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.577.818-21, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como *Presidente e membro independente do Conselho de Administração*;
- (ii) **LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.809.747, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024



001.625.898-32, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como *membro independente do Conselho de Administração*;

- (iii) **CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.414, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.226.544-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como *membro independente do Conselho de Administração*.
- (iv) **ROBERTO RITTES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 26.801.865-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.282.758-65, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como *membro independente do Conselho de Administração*.
- (v) **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como *membro efetivo do Conselho de Administração*;

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Cada um dos Conselheiros ora eleitos declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil, preenchendo todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e no anexo K da Resolução CVM nº 80.

7.1.6. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 258.077.571 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um) votos a favor, sem votos contrários e 1 (uma) abstenção, a indicação da Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, acima qualificada, como Presidente do Conselho de Administração;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024



7.1.7. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 258.077.571 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um) votos a favor, sem votos contrários e 1 (uma) abstenção, a indicação do Sr. Luiz Carlos Passetti, acima qualificado, como Vice-Presidente do Conselho de Administração;

7.1.8. Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024, no montante de até R\$ 6.186.706,32 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), ficando a cargo do Conselho de Administração fixar as remunerações individuais e definir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto. O valor da remuneração global acima aprovada não inclui o valor correspondente a benefícios e encargos suportados pela Companhia.

7.1.9. Fica consignado que, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Res. 70, CVM, tendo em vista a não manifestação de acionistas representando o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Companhia requerendo a instalação do Conselho Fiscal, este não foi instalado para o exercício social de 2024.

7.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

7.2.1. Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 257.788.029 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito, vinte e nove) votos a favor, 289.543 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três) votos contrários, sem abstenções, conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, a ratificação da aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024, feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023;

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 13h52min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024



da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81: Presidente, Sr. Luiz Carlos Passetti; e Secretária, Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.

Acionistas presentes via participação digital em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81: representada por FABIANO BUSNARDO; UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A.; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; EROLF SCHOTTEN; JAILSON FLORES;

Acionistas presentes via participação do boletim de voto à distância em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81: SERGIO FEIJAO FILHO; NORGES BANK; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Timbó, 29 de abril de 2024.

Luiz Carlos Passetti
Presidente

Ana Paula Roncaglio Heinig
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/05/2024



244598258

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244598258 - 29/04/2024
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024
SOB N: 20244598258

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00162589832 - LUIZ CARLOS PASSETTI - Assinado em 29/04/2024 às 17:00:35
Cpf: 00464737931 - ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG - Assinado em 29/04/2024 às 16:26:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/05/2024

Certifico o Registro em 02/05/2024 Data dos Efeitos 29/04/2024

Arquivamento 20244598258 Protocolo 244598258 de 29/04/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95697693149520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EM TODA SC

Ouça em

nsctotal.com.br



CBN

Joinville



CBN

Floripa



UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de março de 2024

Data, Hora e Local: Às 13h do dia 18 de março de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **Convocação e Presença:** Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig. **Mesa:** A Reunião foi presidida pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariada pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **Ordem do Dia:** Deliberar e expor sobre: **i)** Aprovação: Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2023. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros: **(i)** Analisaram e aprovaram por unanimidade as Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2023, que foram objeto de recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. Lavratura da Ata: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 18 de março de 2024. **Composição da Mesa** - Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. **Conselheiros:** Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó/SC, 18 de março de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente; Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. JUCESC. Registro 20244806225 em 24/04/2024. Protocolo 244806225 de 22/04/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

CREMER S.A.

CNPJ/MF nº 82.641.325/0001-18 - NIRE 42.300.016.438

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02/05/2022

Data, hora e local: No dia 02/05/2022, às 09h, na sede da Cremer S.A., na rua Iguaçú, 291/363, CEP 89.030-030, It. Seca, Blumenau/SC. **Conv. e Pres.:** Disp. a conv. em virt. da presença de acionistas repres. a total. do capital social da Comp., nos ter. do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conf. alt. ("Lei das S.A."), conf. ass. const. do Livro de Registro de Pres. de Acion. **Mesa:** Presidida por Guilherme Fonseca Goulart; e secretariada por Joseane Correia; **Ord. do dia e delib.:** Após análise e disc. das mat., o acion. da Comp. delib. por unanim. de votos, autoriz. expres., de forma irrevogável e irret., aprovar a eleição e reeleição dos memb. da Diret.: **a) Leonardo Almeida Byrro**, bras., casado em reg. de com. parcial de bens, eng., port. do RG nº 20.477.845 SSP/SP, insc. no CPF nº 269.275.368-25, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Dir. Pres.**; **b) André Augusto Spicciati Pacheco**, brasileiro, casado em reg. de com. parcial de bens, admin. de emp., port. do RG 27.602.378-x SSP/SP, insc. no CPF nº 305.213.538-40, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051 São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presid. de Estrat. e Novos Negócios**; **c) Guilherme Fonseca Goulart**, bras., em um. estável em cart., com reg. de sep. total de bens, contador, port. do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, insc. no CPF/ME nº 279.285.928-86, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para o cargo de **Dir. Financ.**; **d) Leandro dos Reis Xavier**, bras., divorc., eng., port. do RG nº 10.781.574 SSP/MG, insc. no CPF nº 068.198.396-50, com end. prof. na rua Iguaçú, nº 444, Itoup. Seca, CEP 89030-030, Blumenau/SC, para ocupar o cargo de **Dir. Ind.**; **e) Villeon Jacinto**, bras., casado em reg. de com. parcial de bens, eng., port. do RG nº 3.521.588 SSP/SC, insc. no CPF nº 007.392.219-65, com end. prof. na rua Min. Jesuino Cardoso, nº 454, Ed. The One, Conj. 42, Vila nova Conceição, CEP 04544-051, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Dir. de Supply Chain e Log.** Os Diret. ora eleitos, pos. mand. de 01 ano, conf. art. 9º, do Est. Soc., a iniciar-se na pres. data e serão invest. em seus cargos mediante ass. do ter. de posse e a apresent. da decl. de desimp., nos ter. da leg. e regulam. aplicável. Aut. Guilherme Fonseca Goulart, acima qualif., a repres. a Comp. perante a Rec. Fed. do Brasil na cond. de resp. legal. Aut. a Diret. da Comp. a tomar todas as provid. e praticar todos os atos nec. à consecução das delib. tomadas nesta reunião. Enc. Nada mais hav. a tratar, foi enc. a os trab., do qual se lavrou a pres. Ata que, lida e achada conf. foi por todos ass. ACION. PRES.: CM Hospitalar S.A., repres. por Leonardo Almeida Byrro e Guilherme Fonseca Goulart. Blumenau, 02/05/2022. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart: Presidente e Joseane Correia: Secretária. JUCESC nº 20225300060 em 06/06/2022. Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2024

1. Local, Data e Hora: Realizada no dia 28 de março de 2024, às 13h, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no Jornal de Santa Catarina, nas edições dos dias (i) 07 de março de 2024 - página 02; (ii) 08 de março de 2024 - página 02; e (iii) 11 de março de 2024 - página 02. **3. Presença e Instalação:** Presentes acionistas titulares de 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,07% (setenta e três inteiros e sete centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconsiderando 9.000.041 de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Instrução CVM 81. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **5. Publicações e Divulgações:** Todos os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral e os anexos exigidos pela Instrução CVM 81, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** ratificação da nomeação e da contratação, pela Companhia, da TATICA Auditores e Consultores S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 25P-03.22.67/0-1 ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de patrimônio da BRICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.314.143/0001-80, NIRE nº 42206737186, com sede na rua Alagoas, nº 54, sala 02, Bairro Santa Terezinha, Gaspar/SC, CEP 89114-274 ("BRICK"); e CONCORDIA CLIENTCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.180.666/0001-47, NIRE nº 42207687441, com sede na rua Anita Garibaldi, nº 365, sala 201, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-124 ("CLIENTCO"), em conjunto, "Sociedades", a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia; **(ii)** aprovação dos laudos de avaliação das Sociedades, elaborados pela Empresa Avaliadora, para fins de incorporação das Sociedades pela Companhia, conforme matéria objeto da deliberação "iv" abaixo; **(iii)** aprovação dos Protocolos e Justificações da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos; **(iv)** aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação. **7. DELIBERAÇÕES:** Dando início às deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, e sem abstenções, foi dispensada a leitura dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, uma vez que foram integral e tempestivamente divulgados pela Companhia. Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a ratificação da contratação, pela Companhia, da TATICA Auditores Independentes S/S, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Brooklin Novo, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 25P-03.22.67/0-1, como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da Brick Serviços Digitais Ltda. e Concordia Clientco Telecomunicações Ltda. **7.2.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, os Laudos de Avaliação das Sociedades, elaborado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 31 de janeiro de 2024, nos quais constam a avaliação do acervo líquido das sociedades, a ser incorporado pela Unifique, no total de R\$ 2.910.084,18 (dois milhões, novecentos e dez mil e oitenta e quatro reais e dezoto centavos). **7.3.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação da incorporação das Sociedades pela Companhia, bem como de todos os seus anexos, consubstanciando os principais termos e condições da Incorporação. **7.4.** Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, com 257.972.821 (duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e um) votos a favor, correspondentes a 100% (cem por cento) dos acionistas votantes, sem votos contrários e sem abstenção, a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições dos Protocolos e Justificações anexos a esta ata (**Anexo II**). **7.4.1.** Ausência de Aumento de Capital e Relação de Troca. Considerando que as ações de emissão da Sociedade são integralmente detidas pela Companhia, a Incorporação não resultará: (i) no aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, na medida em que o respectivo patrimônio líquido da Sociedade já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Unifique, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial; **(ii)** na emissão de novas ações; **(iii)** na alteração do seu Estatuto Social; ou **(iv)** em qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação. **7.4.2.** Extinção e Sucessão da Sociedade. Em razão da Incorporação, as Sociedades serão extintas, com o consequente cancelamento das quotas representativas do seu capital social, e sucedidas a título universal pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus bens, direitos e obrigações. Assim, como resultado da Incorporação, a Companhia passará a ser titular direta dos ativos das Sociedades incorporadas. **7.4.3.** Atos da Administração. Os membros da Diretoria da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação das Incorporações e deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações, arquivamentos e publicações necessários junto aos órgãos competentes. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou a assembleia encerrada às 13h17min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Timbó, 28 de março de 2024. Mesa: Presidente - Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; e Secretária - Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **Acionistas:** EROLF SCHOTTEN; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; representada por FABIANO BUSNARDO: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; Procuradora Livia Beatriz Silva do Prado representando os acionistas: ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; NORGES BANK; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF e VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó, 28 de março de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente. Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 24/04/2024 - Arquivamento 20245009531. Protocolo 245009531 de 28/03/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral.

INTERDIÇÃO/CURATELA

Nº 5031500-29.2023.8.24.0008/SC

REQUERENTE: IARA SUSANA HORT MULLER / REQUERIDO: IOLANDA MARIA HORT

2ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BLUMENAU

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, em consequência, nomeio curadora à Sra. IOLANDA MARIA HORT, a pessoa de sua filha, IARA SUSANA HORT MULLER, ambos(as) qualificados(as), o que faço com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, exclusivamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, em especial para representar a curatelada perante os órgãos públicos em geral, inclusive de previdência social, além de instituições de saúde (públicas ou particulares) e de instituições financeiras, mediante compromisso e dispensada a garantia legal.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024

1. Local, Data e Hora: Realizada no 29 de abril de 2024, às 13h30, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", sendo considerada como realizada na sede social da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, no "Jornal de Santa Catarina", nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2024, e divulgado no dia 28 de março de 2024 no website da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>), junto com a proposta da administração, sendo que ambos os documentos foram disponibilizados para consulta na sede social da Companhia. **3. Presença e Instalação:** Presentes acionistas titulares de 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 73,10% (setenta e três vírgula dez por cento) do capital social com direito a voto da Companhia (ou seja, desconsiderando 9.000.041 (nove milhões e quarenta e um) de ações atualmente em tesouraria), os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Carlos Passetti e secretariados pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **5. Publicações e Divulgações:** Foram publicados, de acordo com o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no "Jornal de Santa Catarina", nas páginas 14 a 23 da edição do dia 23 de março de 2024. Ainda, o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório anual dos auditores independentes e todos os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, devidamente indicados e definidos abaixo, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e da Companhia (<https://ri.unifique.com.br/>). **6. Ordem do Dia 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração; **(ii)** deliberar sobre proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** fixação de 5 (cinco) membros para o mandato do Conselho de Administração; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração; **(vi)** indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(vii)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, ratificar a aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024 feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023; **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação, do mapa de votação via Boletim de Voto à Distância e das Demonstrações Financeiras. Prestados os esclarecimentos preliminares, foram colocadas em votação as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: **7.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.1.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 5.768.230 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta) votos a favor, com nenhum voto contrário e 252.309.342 (duzentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois) abstenções, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração. **7.1.2.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a proposta da Administração para o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a ser utilizado para expansão de rede da Companhia, nos termos da Proposta da Administração. **7.1.3.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a proposta da Administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 145.108.936,74 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo: (i) R\$ 958.176,47 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a reserva de incentivos fiscais; (ii) R\$ 7.207.538,01 (sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), para a reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) após a constituição das reservas acima, o montante de R\$ 136.943.222,26 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, será distribuído da seguinte forma: **a)** o montante bruto de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo o montante líquido R\$ 39.013.248,00 (trinta e nove milhões, treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) o valor referente ao imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) do juros sobre capital próprio, o qual já foi distribuído e pago aos acionistas conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de julho de 2023, 03 de outubro de 2023 e 01 de fevereiro de 2024, montante líquido este que foi alocado da seguinte forma: (1) R\$ 34.235.805,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a título de dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (2) R\$ 4.777.442,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) do lucro líquido ajustado, a título de juros sobre capital próprio adicionais; (b) o saldo restante do lucro líquido ajustado do exercício no valor de R\$ 91.943.522,35 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) será destinado ao orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **7.1.4.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a fixação de 5 (cinco) membros para o novo mandato do Conselho de Administração da Companhia. **7.1.5.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 252.619.685 (duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e dez e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco) votos a favor, 5.457.886 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis) votos contrários e 1 (uma) abstenção, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: **(i) LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.705.047, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.577.818-21, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como Presidente e membro independente do Conselho de Administração; **(ii) LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.809.747, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro independente do Conselho de Administração; **(iii) CARLOS FREDERICO GALVÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.682.414, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.226.544-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro independente do Conselho de Administração; **(iv) ROBERTO RITTES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 26.801.865-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.282.758-65, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro independente do Conselho de Administração; **(v) FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como membro efetivo do Conselho de Administração; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Cada um dos Conselheiros ora eleitos declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil, preenchendo todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e no anexo K da Resolução CVM nº 80. **7.1.6.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 258.077.571 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um) votos a favor, com votos contrários e 1 (uma) abstenção, a indicação da Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, acima qualificada, como Presidente do Conselho de Administração; **7.1.7.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 258.077.571 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um) votos a favor, com votos contrários e 1 (uma) abstenção, a indicação do Sr. Luiz Carlos Passetti, acima qualificado, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **7.1.8.** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes, com 258.077.572 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois) votos a favor, com nenhum voto contrário e sem abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024, no montante de até R\$ 6.186.706,32 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), ficando o cargo do Conselho de Administração fixar as remunerações individuais e definir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto. O valor da remuneração global acima aprovada não inclui o valor correspondente a benefícios e encargos suportados pela Companhia. **7.1.9.** Fica consignado que, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Res. 70V, CVM, tendo em vista a não manifestação de acionistas representando o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto da Companhia requerendo a instalação do Conselho Fiscal, este não foi instalado para o exercício social de 2024. **7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **7.2.1.** Aprovar, sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 257.788.029 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, vinte e nove) votos a favor, 289.543 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três) votos contrários, sem abstenções, conforme requerido pelo item 2.1.1 do Plano de Outorga de Ações da Companhia vigente, a ratificação da aprovação do Programa de Opção de Compra de Ações 01/2024, feita pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023; **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 13h52min e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81: Presidente, Sr. Luiz Carlos Passetti; e Secretária, Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig. **Acionistas presentes via participação digital em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81:** representada por FABIANO BUSNARDO: UNITÁ PARTICIPAÇÕES S/A; FABIANO BUSNARDO; GABRIELA BUSNARDO CAMPREGHER; EROLF SCHOTTEN; JAILSON FLORES; **Acionistas presentes via participação do boletim de voto à distância em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81:** SÉRGIO FELIO FILHO; NORGES BANK; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME. Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó, 28 de março de 2024. Mesa: Luiz Carlos Passetti - Presidente. Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 02/05/2024 - Arquivamento 20244598258. Protocolo 244598258 de 29/04/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUX-i_jbyIEJ4w&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00464737931-ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG|12257781821-LUCIANA TARSILA BADELUCCI CARVALHO

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM Nº 2605-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Às 10h00min do dia 2 de maio de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig.

MESA: A Reunião foi presidida pela Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pela Sra. **Ana Paula Roncaglio Heinig**.

ORDEM DO DIA: Deliberar e expor sobre: **i) Deliberação:** eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **ii) Deliberação:** contratação de auditoria independente; **iii) Deliberação:** emissão de debêntures; **iv) Deliberação:** contratação de prestador de serviços necessários à emissão da debênture; **v) Deliberação:** celebração de operações de derivativos; **vi) Deliberação:** autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros:

(i) Elegeram, por unanimidade, os membros para compor a Diretoria da Companhia para mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir da presente data, quais sejam:

FABIANO BUSNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Presidente**;

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89320232184126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



09/05/2024

sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e

EROLF SCHOTTEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como **Diretor de Operações**.

Os membros da Diretoria tomam posse de seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia.

(ii) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a renovação da contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 61.366.936/0010-16, com sede na Rua 7 de Setembro, 1600, Tarumã Office, 13º andar, salas 1302 e 1303, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-204, como empresa responsável pela auditoria independente da Companhia para o exercício de 2024, com a emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras e revisão e emissão de relatório sobre as informações trimestrais, nos termos da proposta apresentada, o que foi objeto de recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(iii) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com as propostas apresentadas, em termos e condições que ainda serão definidos;

(iv) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a contratação de prestador de serviços necessários à emissão das Debêntures e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, de acordo com as propostas apresentadas;

(v) Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a negociação e contratação, junto à instituição financeira, operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de SWAP de taxas de juros e/ou remuneração da Emissão, de acordo com as propostas apresentadas;

(vi) Autorizaram que os Diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas.

LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 2 de maio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89320232184126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024

de 2024. Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. Conselheiros: Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva.

(Confere com a original lavrada em livro próprio)

Timbó/SC, 2 de maio de 2024.

Mesa:

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente

Ana Paula Roncaglio Heinig
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89320232184126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



244347883

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244347883 - 06/05/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244347883

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20244347883

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00464737931 - ANA PAULA RONCAGLIO HEINIG - Assinado em 03/05/2024 às 17:09:13

Cpf: 12257781821 - LUCIANA TARSILA BADELUCI CARVALHO - Assinado em 06/05/2024 às 11:23:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244347883 Protocolo 244347883 de 06/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89320232184126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



CREMER S.A.

CNPJ/MF nº 82.641.325/0001-18 - NIRE 42.300.016.438
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24/02/2022

Data, Hora e Local: no dia 24/02/2022, às 13h, na sede da Cremer S.A. ("Comp"), na Rua Iguacú, 291/363, CEP 89.030-030, Itoup. Seca, Blumenau/SC. **Pres. e Conv.:** Disp. todas as form. de conv., nos ter. do §4º do art. 124 da lei nº 6.404/76, conf. alt. ("Lei das SA"), tendo em vista a pres. de acion. tit. de ações rep. de 100% do cap. soc. da Comp., conf. ass. lançadas no Livro de Pres. dos Acion. **Mesa:** Guilherme Fonseca Goulart, Presidente; Joseane Correia, Secretária. **Ordem do Dia:** Del. sobre a (i) out. de mand. pela Comp. para repres. perante instit. finan.; e (ii) delib. sobre a out. de mand. pela Cremer Admin. de Bens Ltda. ("CAB") para rep. perante instit. finan. **Delib.:** Após análise e disc. da mat. Const. da ordem do dia, o acionista da Comp. aprovou: (i) nos ter. do Art. 8º, (xl) do Est. Soc. da Comp., a outorga de mand. pela Comp. para repres. perante instit. finan. e outros órgãos, com prazo de vig. de 1 ano e ved. expressa ao substab., conf. já aprovado pelo Cons. de Admin. da Acion. CM Hospitalar S.A. (ii) a outorga de inst. de mand. para a CAB para represent. perante instit. finan. e outros órgãos, com prazo de vig. de 1 ano e vedação exp. ao substab. **Enc.:** Nada mais havendo a tratar, foram enc. os trab., lavrada a pres. ata e por todos ass. **Acion. pres.:** CM Hospitalar S.A., repres. por Leonardo Almeida Byrro e Guilherme Fonseca Goulart. Blumenau, 24/02/2022. Mesa: Joseane Correia: Secretária. JUCESC nº 20226220125 em 18/03/2022. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

CREMER S.A.

CNPJ/MF nº 82.641.325/0001-18 - NIRE 42.300.016.438
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31/12/2021

1. Data, Hora e Local. Realizada no dia 31/12/2021, às 13h, na sede da Cremer S.A., na rua Iguacú, 291/363, CEP 89.030-030, Itoup. Seca, Blumenau/SC ("Comp."). **2. Conv. e Pres.** Disp. a conv. em virt. da pres. de acionista rep. a total. do cap. social da Comp., nos ter. do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conf. alt., conf. ass. const. do livro de Pres. de Acionistas. **3. Mesa.** Pres. por Guilherme Fonseca Goulart e secretariada por Keli Cristina Ferreira Mendes. **4. Ord. do Dia e Delib.** Inst. a AGE e disc. as mat., o acionista da Comp., rep. a total. do capital social, resolveu, autorizando expressamente, de forma irrevogável e irretirável, o seguinte: **4.1.** Nos ter. do art. 8º (xxxv) do Est. Soc. da Comp., apr. a concessão de gar. pela Comp. no âmbito da cont. de emprést., em moeda estrang. com swap emitida pela CM Hospitalar S.A. junto ao Intern. Finance Corporation no valor de até R\$ 200.000.000,00. **4.2.** Por fim, ficam os administ. da Comp. autoriz. a tomar todas as provid. que se fizerem nec. à efet. das delib. ora aprovadas, nos ter. da legis. vigente. **5. Enc.** Nada mais havendo a tratar, foi enc. a os trab., do qual se lavrou a pres. Ata que, lida e achada conf., foi por todos ass. **6. Acion. Pres.:** CM Hospitalar S.A., repres. por Leonardo Almeida Byrro e Guilherme Fonseca Goulart. Blumenau, 31/12/2021. **Mesa:** Guilherme Fonseca Goulart: Presidente e Joseane Correia: Secretária. JUCESC nº 20226906116 em 31/01/2022. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de março de 2024

Data, Hora e Local: As 13h do dia 25 de março de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **Convocação e Presença:** Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig. **Mesa:** A Reunião foi presidida pela Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pela Sra. **Ana Paula Roncaglio Heinig**. **Ordem do Dia:** Deliberar e expor sobre: **i) Aprovação:** Relatório de Sustentabilidade; **ii) Aprovação:** Contrato de resultado dos Diretores; **iii) Monitoramento:** Análise das concorrentes - 4º Trimestre de 2023; **iv) Monitoramento:** Corporate Venture Capital; **v) Monitoramento:** Pipeline de Aquisições; **vi) Aprovação:** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral ("Proposta da Administração"), quanto às contas dos administradores e às demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração; **vii) Aprovação:** a Proposta da Administração de orçamento de capital da Companhia para o exercício 2024; **viii) Aprovação:** a Proposta da Administração quanto à destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **ix) Aprovação:** convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; e **x) Aprovação:** autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta reunião. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros: **(i)** Analisaram e aprovaram por unanimidade o relatório de sustentabilidade; **(ii)** Analisaram e aprovaram por unanimidade o contrato de resultado dos Diretores; **(iii)** Acompanharam a apresentação sobre a análise das concorrentes - 4º Trimestre de 2023; **iv)** Acompanharam a apresentação sobre Corporate Venture Capital; **v)** Acompanharam a apresentação sobre o pipeline de aquisições; **vi)** Analisaram e aprovaram por unanimidade a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral ("Proposta da Administração"), quanto às contas dos administradores e às demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração; **vii)** Analisaram e aprovaram por unanimidade a proposta da administração para o orçamento de capital da Companhia para o exercício 2024; **viii)** Analisaram e aprovaram por unanimidade a Proposta da Administração quanto à destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **ix)** Analisaram e aprovaram por unanimidade a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; e **x)** Analisaram e aprovaram por unanimidade a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nesta reunião. **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 25 de março de 2024. **Composição da Mesa** - Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. **Conselheiros:** Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó/SC, 25 de março de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente; Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. JUCESC. Registro 20244805920 em 24/04/2024. Protocolo 244805920 de 22/04/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

CREMER S.A.

CNPJ/MF nº 82.641.325/0001-18 - NIRE 42.300.016.438
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09/06/2021

1. Data, Hora e Local: Real. no dia 09/06/2021, às 15h, na sede da Cremer S.A., na Rua Iguacú, 291, CEP 89.030-000, Cidade de Blumenau/SC ("Comp."). **2. Conv. e Pres.:** Disp. a conv. em virtude da pres. de acionista rep. a totalidade do cap. social da Comp., nos ter. do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conf. alterada, conf. ass. const. do livro de Pres. de Acionistas. **3. Mesa:** Presid. por Guilherme Fonseca Goulart e secret. por Joseane Correia. **4. Ordem do Dia:** Delib. sobre (i) a outorga, pela Comp., de gar. fidej., na for. de fiança, no âmbito da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da esp. com garantia real, com garantia fidej. adic., da CM Hospitalar S.A. (CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57) ("Acion." ou "Emissora"), no valor total de R\$800.000.000,00 ("Emissão" e "Debênt.", respect.), as quais serão objeto de distrib. pública, com esf. restritos, nos ter. da Inst. da Comp. de Val. Mobil. nº 476, de 16/01/2009, conf. alt. e das demais disp. legais e regul. Aplic. ("Oferta"), obrigando-se solid. com a Emissora e a Exp. Distrib. de Med. Ltda. (CNPJ/ME nº 06.234.797/0001-78) ("Expressa"), também na qualidade de fiadora, em caráter irrevogável e irretirável, perante os tit. das Debêntures, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e int. cump. de todas as obrig. da Emissora, nos termos das Deb. e da Escritura de Emissão ("Fiança"); (ii) autorização à Diretoria da Comp., bem como a proc. const. pela Comp., para celebrar todos e quais. Doc. Relac. à Emissão e à prest. da Fiança, prat. todo e qualq. ato nec. à estrut., operac. e form. das Debênt., da Fiança e da Oferta, espec. com rel. à disc., neg., assunção de obrig. e def. dos ter. e cond. das Debêntures e dos cont. correlatos (incl. a obrig. inden. junto com a Emissora e a Expressa prev. no âmbito do Cont. de Distrib.), e prat. todos os atos nec. à implem. das delib. tomadas na pres. data, incl. a celeb. da Escrit. de Emissão e do Cont. de Distrib. (conf. def. abaixo); e (iii) ratif. de todos os atos já prat. pela Diret. da Comp. ou seus procuradores rel. às delib. ("i") e ("ii") acima. **5. Delib.:** Inst. a Assem. Geral Ext. e disc. as mat., a acionista da Comp., rep. a total. do capital social, resolveu, autoriz. Expres., de forma irrevogável e irretirável, o seg.: **5.1.** Nos ter. da Reun. do Cons. de Admin. da Emissora, única sócia da Comp., real. em 9/06/2021, na qual foi aprov. a orient. de voto da Acion. nesse sentido ("RCA Emissora"), e do Est. Soc. da Comp., a conc. da Fiança pela Comp. que, em caráter irrevog. e irretirável, garante, e se resp., na qualid. de fiadora, dev. Solid. e princ. Pag. junto com a Expressa, entre si e em rel. à Emissora, por todas as obrig. princ. ou aces., assum. pela Emissora nos ter. das Debêntures e da Escrit. de Emissão, incl. todos e quaisquer valores, sem lim., como o Valor Nominal Unit. (conf. definido na Esc. de Emissão), a Rem. (conf. def. na Esc. de Em.), os Inc. Moratórios (conf. definido na Esc. de Emissão), verbas de caráter ind., bem como todo e qualq. custo ou despesa, incl. de hon. Advoc., comprov. incorridos pelo Ag. Fid. ou pelos Debenturistas em dec. de proc., proced., outras med. jud. e/ou extrajud. Nec. à salvaguarda de seus direitos e prerrog. dec. das Debêntures e/ou da Esc. de Emissão, renunc. Expres. aos benef. previstos nos ter. dos art. 333, parág. único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parág. único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406, de 10/01/2002, conf. alt. ("Cód. Civil") e art. 130 e 794 e §§ da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conf. alt. ("Cód. de Proc. Civil"), conf. alt. **5.2.** Nos ter. da RCA da Emissora e do Est. Soc. da Comp., a aut. à Diret. da Comp., bem como a proc. constituídos pela Comp., para celeb. todos e quaisquer doc. relac. à Emissão e à prest. da Fiança, praticar todo e qualquer ato nec. à estruturação, operac. e form. das Debêntures, da Fiança e da Oferta, especial. com relação à disc., neg., assunção de obrig. e def. dos ter. e cond. das Debêntures e dos cont. correlatos (incl. a obrig. inden. junto com a Emissora e a Expressa prev. no âmbito do Cont. de Distrib.), e prat. todos os atos nec. à implementação das delib. ora tomadas, incl. a celeb. do (i) "Inst. Part. de Escrit. da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Esp. com Garantia Real, com Garantia Fidej. Adic., para Distrib. Púb. com Esf. Rest.", da CM Hospitalar S.A." ("Esc. de Emissão"), a ser celeb. entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distrib. de Tit. e Val. Mobiliários ("Ag. Fid."), a Comp. e a Expressa, e do (ii) "Cont. de Coord., Coloc. e Distrib. Púb. com Esf. Restritos, sob o Reg. de Gar. Fime de Coloc., de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Esp. com Garantia Real, com Garantia Fidej. Adicional, em Série Única, da 3ª Emissão da CM Hospitalar S.A." ("Cont. de Dist."). 5.3. Por fim, ficam ratif. todos os atos já prat. pelos admin. com rel. à delib. acima, bem como ficam os admin. da Comp. autoriz. a tomar todas as provid. que se fizerem nec. à efet. da delib. ora aprovada, nos ter. da leg. vig. **6. ENC.** Nada mais havendo a tratar, foi enc. os trab., do qual se lavrou a pres. Ata que, lida e achada conf., foi por todos ass. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart - Presid. e Joseane Correia - Secret. Acionistas: CM Hospitalar S.A. (rep. por Guilherme Fonseca Goulart e Renan de Almeida Herveilha). Blumenau, 9/06/2021. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart: Presid. e Joseane Correia: Secret. JUCESC nº 20218806361 em 11/06/2021. Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

CREMER S.A.

CNPJ/MF nº 82.641.325/0001-18 - NIRE 42.300.016.438
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/03/2021

Data, Hora e Local: no dia 30/03/2021, às 11h30m, na sede da Cremer S.A. ("Comp."), na Rua Iguacú, 291/363, CEP 89.030-030, Itoup. Seca, Blumenau/SC. **Pres. e Conv.:** Disp. todas as form. de conv., nos ter. do §4º do art. 124 da lei nº 6.404/76, conf. alt. ("Lei das SA"), tendo em vista a pres. de acion. tit. de ações repres. de 100% do cap. soc. da Comp. conforme ass. lançadas no Liv. de Pres. dos Acion. **Mesa:** Guilherme Fonseca Goulart, Presid.; Joseane Correia, Sec. **Ordem do Dia:** Delib. sobre a (i) out. de mand. pela Comp. para rep. perante instit. finan.; e (ii) del. sobre a out. de mand. pela Cremer Admin. de Bens Ltda. ("CAB") para repres. perante instit. finan. **Delib.:** Após análise e disc. da mat. Const. da ordem do dia, o acionista da Comp. aprovou: nos ter. do Art. 8º, (xl) do Est. Soc. da Comp., a out. de mand. pela Comp. para repres. perante instit. finan. e outros órgãos, com prazo de vig. de 1 ano e vedação expressa ao substab. Referido mand. deverá ser outorg. nos ter. do **Anexo I** a esta ata. (i) a outorga de inst. de mand. para a CAB para repres. perante instit. finan. e outros órgãos, com prazo de vig. de 1 ano e vedação expressa ao substab. Referido mand. deverá ser outorgado, nos ter. do **Anexo I** a esta ata. **Enc.:** Nada mais havendo a tratar, foram enc. os trabalhos, lavrada a presente ata e por todos assinada. **ACION. PRES.:** CM Hospitalar S.A., repres. por Leonardo Almeida Byrro e Guilherme Fonseca Goulart. Blumenau, 30/03/2021. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart: Presidente e Joseane Correia: Secretária. JUCESC nº 20219188211 em 04/05/2021. Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária Geral.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA / SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21 Decreto Municipal 5084/23 e suas alterações posteriores e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adjudicação POR ITEM do tipo MENOR PREÇO, através do AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h59min do dia 05/06/2024. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min do dia 05/06/2024. INFORMAÇÕES: a integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: <https://massaranduba.atende.net/> Massaranduba, 14 de maio de 2024.

ODENIR DERETTI - Prefeito Municipal

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de abril de 2024

Data, Hora e Local: As 13h do dia 16 de abril de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **Convocação e Presença:** Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig. **Mesa:** A Reunião foi presidida pela Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pela Sra. **Ana Paula Roncaglio Heinig**. **Ordem do Dia:** Deliberar e expor sobre: **i) Monitoramento:** Atualizações de Mercado; **ii) Apresentação:** Proposta de reestruturação dos Comitês Estatutários; **iii) Monitoramento:** Prévia dos resultados de março - 1º TRI; **iv) Deliberação:** Revisão da Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros: **(i)** Acompanharam a apresentação sobre as atualizações de mercado. **ii)** Acompanharam a apresentação da proposta de reestruturação dos comitês estatutários; **iii)** Acompanharam a apresentação prévia dos resultados de março - 1º TRI; **iv)** Analisaram e aprovaram por unanimidade a revisão da Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos. **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 16 de abril de 2024. **Composição da Mesa** - Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. **Conselheiros:** Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó/SC, 16 de abril de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente; Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. JUCESC. Registro 20244684863 em 19/04/2024. Protocolo 244684863 de 19/04/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08 - NIRE 42.300.049.417 - Código CVM nº 2605-0
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de maio de 2024

Data, Hora e Local: As 10h00min do dia 2 de maio de 2024, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000. **Convocação e Presença:** Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 20º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig. **Mesa:** A Reunião foi presidida pela Sra. **Luciana Tarsila Badelucci Carvalho** e secretariada pela Sra. **Ana Paula Roncaglio Heinig**. **Ordem do Dia:** Deliberar e expor sobre: **i) Deliberação:** eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **ii) Deliberação:** contratação de auditoria independente; **iii) Deliberação:** emissão de debêntures; **iv) Deliberação:** contratação de prestador de serviços necessários à emissão da debênture; **v) Deliberação:** celebração de operações de derivativos; **vi) Deliberação:** autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros: **(i)** Elegeram, por unanimidade, os membros para o Diretoria da Companhia para mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir da presente data, quais sejam: FABIANO BUSNARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como Diretor Presidente; JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e EROLF SCHOTTEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, como Diretor de Operações. Os membros da Diretoria tomam posse de seus respectivos cargos por meio da assinatura dos termos de posse, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia. **(ii)** Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a renovação da contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 61.366.936/0010-16, com sede na Rua 7 de Setembro, 1600, Iarumã Office, 13º andar, salas 1302 e 1303, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-204, como empresa responsável pela auditoria independente da Companhia para o exercício de 2024, com a emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras e revisão e emissão de relatório sobre as informações trimestrais, nos termos da proposta apresentada, o que foi objeto de recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; **(iii)** Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com as propostas apresentadas, em termos e condições que ainda serão definidos; **(iv)** Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a contratação de prestador de serviços necessários à emissão das Debêntures e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, de acordo com as propostas apresentadas; **(v)** Analisaram e aprovaram, por unanimidade, a negociação e contratação, junto à instituição financeira, operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de SWAP de taxas de juros e/ou remuneração da Emissão, de acordo com as propostas apresentadas; **(vi)** Autorizaram que os Diretores da Companhia tomem todas as medidas necessárias para formalizar e implementar as deliberações ora tomadas. **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 2 de maio de 2024. **Composição da Mesa** - Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. **Conselheiros:** Carlos Frederico Galvão de Arruda, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, Luiz Carlos Passetti e Roberto Rittes de Oliveira Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. Timbó/SC, 2 de maio de 2024. Mesa: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho - Presidente; Ana Paula Roncaglio Heinig - Secretária. JUCESC. Registro 20244347883 em 09/05/2024. Protocolo 244347883 de 06/05/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário-Geral.

VENDA MAIS EM SANTA CATARINA

Acesse: www.negociossc.com.br



negócios SC

EM TODA SC

Ouçã em
nsctotal.com.br



CBN
Joinville



CBN
Floripa



PARA ANUNCIAR LIGUE: (47) 3221-9904 | E-mail: marketing.blumenau@nsc.com.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RBSWUWxIDmm4yNPwUQ&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77774221972-FABIANO BUSNARDO

TERMO DE POSSE

O Sr. **FABIANO BUSNARDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.621.657-4, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor Presidente da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024.

Neste ato, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FABIANO BUSNARDO** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **FABIANO BUSNARDO**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 02 de maio de 2024.

FABIANO BUSNARDO
Diretor Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244347131 Protocolo 244347131 de 03/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89714296725063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



09/05/2024



244347131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244347131 - 03/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244347131

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77774221972 - FABIANO BUSNARDO - Assinado em 03/05/2024 às 17:24:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2024

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244347131 Protocolo 244347131 de 03/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89714296725063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUWYRDj f7GnpEpm&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00931743907-EROLF SCHOTTEN

TERMO DE POSSE

O Sr. **EROLF SCHOTTEN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.869.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 009.317.439-07, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor de Operações da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024.

Neste ato, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **EROLF SCHOTTEN** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **EROLF SCHOTTEN**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 02 de maio de 2024.

EROLF SCHOTTEN

Diretor de Operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244346518 Protocolo 244346518 de 03/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89476839416583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



09/05/2024



244346518

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244346518 - 03/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244346518

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00931743907 - EROLF SCHOTTEN - Assinado em 03/05/2024 às 16:51:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244346518 Protocolo 244346518 de 03/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89476839416583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RDSWUw_4LUVCI7T_Q&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15110714860 - JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR

TERMO DE POSSE

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 25.625.568-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.107.148-60, com endereço comercial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, neste ato, nos termos do art. 149, da Lei 6.404/76, toma posse de seu cargo como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, estabelecida na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024.

Neste ato, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, toma posse no cargo de Diretor da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que (i) não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta; (iii) possui reputação ilibada; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei 6.404/76 o Diretor Eleito declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89120-000.

Por fim, o Sr. **JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR**, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória na forma do art. 41 do Regulamento do Novo Mercado.

Timbó/SC, 02 de maio de 2024.

JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244346771 Protocolo 244346771 de 03/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89584427312524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/05/2024





244346771

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A
PROTOCOLO	244346771 - 03/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300049417
CNPJ 02.255.187/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20244346771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15110714860 - JOSE WILSON DE SOUZA JUNIOR - Assinado em 03/05/2024 às 16:40:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2024

Certifico o Registro em 09/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244346771 Protocolo 244346771 de 03/05/2024 NIRE 42300049417

Nome da empresa UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89584427312524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral